ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Aprovado em discussão
Em, 16/03/2018
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 01 /2018, de 02 de março de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 NO VALOR DE R$ 898.875,50 (oitocentos e noventa e oito Mil oitocentos e setenta e cinco Reais e cinquenta Centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, de 04/12/2017, no valor R$ **898.875,50 (oitocentos e noventa e oito Mil oitocentos e setenta e cinco Reais e cinquenta Centavos)** , destinada a construção de uma Escola modelo em tempo Integral no município de Cuitegi/PB, conforme discriminado abaixo:

20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0008 – Educando com Cultura
1066 – Construção de Escola Modelo Tempo Integral
Fonte de recursos: 53 – Transf. de Convenios-Educação-Estadual/Municipal/Outros
4490.51 – Obras e Instalações..... 898.875,50
TOTAL (R$)..... 898.875,50

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita proveniente do Convenio **PMC/SEE-SEC. ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB**, no valor de R$ 898.875,50 conforme discriminação abaixo:

2000.00.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00 – Transferências de Convênios
2472.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados
2472.02.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados – Programas de Educação
2472.02.00.01 – Transf. de Convênios do Estado – Programas de Educação.....898.875,50

TOTAL (R$)..... 898.875,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, em, 02 de março de 2018.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Constitucional

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Casa Virgulino Cavalcante de melo
Rua do Comércio, 79, Centro – Cuitegi-Pb.

Nº 01/2018

Parecer da Comissão de Finanças do Poder Legislativo Municipal.

Projeto de Lei nº 01/2018, de 02 de março de 2018.

Autor: Guilherme Cunha Madruga Junior – Prefeito Municipal.

Presidente da Comissão de Finanças: Vereador Marivaldo dos Santos Moura, membros: Jaílson Pereira Evangelista e Germano Monteiro da Silva.

Relatório.

O projeto de Lei pede a abertura ao Orçamento vigente de 2018, a abertura de crédito especial no valor de R$ **898.875,50 (oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

Cuja finalidade para a construção de uma Escola modelo em tempo Integral no Município, uma obra dessa envergadura não podemos deixar de conceder essa abertura, pois a cidade ganha com essa obra, pois os filhos dos munícipes desta terra terão um lugar para ficarem o tempo integral, enquanto os pais trabalham, dando condições aos filhos desta terra de terem uma educação melhor, uma atividade, bem como alimentação que será servida durante o dia todo, ganha toda uma cadeia de benefícios, os alunos que ficam durante o dia todo, e já vão para casa alimentados, os tiram de determinadas situações onde os pais não gostariam que seus filhos estivessem, dada a sua ausência pois os mesmos trabalham durante o dia e tranquiliza os pais, pois sabem onde os filhos se encontram enquanto labutam para conseguir o pão de cada dia, é realmente uma obra de tamanha importância para o nosso município, e

de certa forma inédita, pois poucas cidades da nossa região tem uma obra dessa magnitude, com uma abrangência tão grande de trazer engrandecimento apoio as famílias que terão seus filhos matriculados nela.

É por isso que este Parecer é no sentido favorável a abertura do Crédito especial estipulado ao Orçamento vigente, pois com a construção da Escola, trará benefícios ao público em geral moradores da cidade.

É o parecer da Comissão de Finanças do Poder Legislativo do Município de Cuitegi-Pb.

Cuitegi-Pb, em 06 de março de 2018.

Marivaldo dos Santos Moura

- Presidente da Comissão –

Jailson Pereira Evangelista

- Membro –

Germano Monteiro da Silva

- Membro-

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

PROJETO DE LEI Nº 01 /2018, de 02 de março de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2018 NO VALOR DE R$ 898.875,50 (oitocentos e noventa e oito Mil oitocentos e setenta e cinco Reais e cinquenta Centavos) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, de 04/12/2017, no valor R$ **898.875,50 (oitocentos e noventa e oito Mil oitocentos e setenta e cinco Reais e cinquenta Centavos)** , destinada a construção de uma Escola modelo em tempo Integral no município de Cuitegi/PB, conforme discriminado abaixo:

20.600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0008 – Educando com Cultura
1066 – Construção de Escola Modelo Tempo Integral
Fonte de recursos: 53 – Transf. de Convenios-Educação-Estadual/Municipal/Outros
4490.51 – Obras e Instalações..... 898.875,50
TOTAL (R$)..... 898.875,50

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º deste Decreto, a receita proveniente do Convenio **PMC/SEE-SEC. ESTADO DA EDUCAÇÃO/PB**, no valor de R$ 898.875,50 conforme discriminação abaixo:

2000.00.00.00 – Receitas de Capital
2400.00.00.00 – Transferências de Capital
2470.00.00.00 – Transferências de Convênios
2472.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados
2472.02.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados – Programas de Educação
2472.02.00.01 – Transf. de Convênios do Estado – Programas de Educação.....898.875,50

TOTAL (R$)..... 898.875,50

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, em, 02 de março de 2018.

Guilherme Cunha Madruga Júnior
Prefeito Constitucional